DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO	2
Atos Oficiais	2
Licitações e Contratos	5

MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO:44446904000110

Publicação Oficial do Município
Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO:44446904000110
Localidade: Pereira Barreto
Data: 2014.08.13 09:22:51 -0300

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.pereirabarreto.dioe.com.br

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Atos Oficiais

DECRETO Nº 3.980 DE 04 DE JULHO DE 2014

"Homologa a Resolução nº 39, de 01 de julho de 2014, do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando a aprovação da Resolução nº 39, de 01 de julho de 2014, pelo Conselho Municipal de Saúde;

Considerando o disposto no Artigo 17, inciso IV da Lei Municipal nº 4.156, de 14 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Controle Social no SUS no Município de Pereira Barreto, reorganiza o Conselho Municipal de Saúde e os Conselhos locais de Saúde e dá outras providências;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 39, de 01 de julho de 2014, do Conselho Municipal de Saúde, que aprova a Prestação de Contas – 1º Quadrimestre - 2014.

Parágrafo Único – A Resolução referida no "caput" deste Artigo passa fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 04 de julho de 2014.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

Código Localizador: ILOSDNUN

DECRETO Nº 3.981, DE 07 DE JULHO DE 2014

"Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais, inclusive Administração Indireta, no dia do jogo da Seleção Brasileira de Futebol no Campeonato Mundial de Futebol de 2014."

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando que a Seleção Brasileira de Futebol foi classificada para a Semifinal de final da Copa do Mundo de 2014;

Considerando, que nosso País é denominado "PAÍS DO FUTEBOL", de grande tradição futebolística, que participou de todas as COPAS DO MUNDO;

Considerando que o evento é de grande repercussão Nacional e Internacional;

D E C R E T A

Art. 1º - O expediente nas repartições públicas municipais, inclusive Administração Indireta, no dia 08 de julho de 2014, ocasião em que a Seleção Brasileira de Futebol estará disputando jogo de Semifinal da Copa do Mundo, será das 7h30min às 13h.

Art. 2º - A medida abrange a todas as Repartições desta Prefeitura Municipal e Autarquias, exceto aquelas que por sua natureza não podem sofrer interrupções.

Art. 3º - Nos departamentos em que houver necessidade de alteração do horário previsto neste Decreto, dada à especificidade do serviço, caberá a (o) Secretário (a) Municipal responsável adequar o horário de trabalho de cada repartição.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 07 de julho de 2014.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

Código Localizador: PFMHNONO

DECRETO Nº 3.982, DE 08 DE JULHO DE 2014.

"Dispõe sobre a suspensão de cobrança para a entrada e permanência de veículos na Praia Municipal, durante o período de Baixa Temporada nos meses de abril a setembro."

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando, que o Decreto nº 3.916 de 26 de março de 2014, estabelece a cobrança para o acesso de veículos na rua interna da Praia Municipal, aos sábados, domingos e feriados;

Considerando, que nos meses de abril a setembro é visto como período de Baixa Temporada;

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspensa a cobrança para o acesso de veículos na rua interna da Praia Municipal, a que se refere o art. 36, do Decreto nº 3.916 de 26 de março de 2014, durante o período de Baixa Temporada, compreendido entre os meses de Abril a Setembro.

Art. 2º - Os artigos que não conflitarem com o Decreto nº 3.916 de 26 de março de 2014, permanecem inalterados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 08 de julho de 2014.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta,

Secretaria na data supra.

Código Localizador: VDZXL6QR

DECRETO Nº 3.983 DE 14 DE JULHO DE 2014

"Homologa a Resolução nº 40, de 07 de julho de 2014, do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando a aprovação da Resolução nº 40, de 07 de junho de 2014, pelo Conselho Municipal de Saúde;

Considerando o disposto no Artigo 17, inciso IV da Lei Municipal nº 4.156, de 14 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Controle Social no SUS no Município de Pereira Barreto, reorganiza o Conselho Municipal de Saúde e os Conselhos locais de Saúde e dá outras providências;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 40, de 07 de julho de 2014, do Conselho Municipal de Saúde, que aprova o "Plano de trabalho para Subvenção ao Hospital do Câncer de Barretos – 2014", no valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

Parágrafo Único – A Resolução referida no "caput" deste Artigo passa fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 14 de julho de 2014.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

Código Localizador: F0GMRYGN

DECRETO Nº 3.984 DE 15 DE JULHO DE 2014

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 4º Inciso IV da Lei Municipal nº 4.302, de 09 de dezembro de 2013;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$15.000,00 (quinze mil reais), destinados a suplementar dotação do orçamento vigente, que terá a seguinte classificação analítica da despesa, a saber:

02 11 02 DIVISÃO DE FUNDO MUNIVIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0032.2060.0000 – Acompanhamento de Adolescentes em cumprimento de MSE

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Ficha 373- Fonte 02 –Transf. e Conv. Estaduais – vinculados.....R$ 6.000,00

08.244.0032.2060.0000 – Acompanhamento de Adolescentes em cumprimento de MSE

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 375- Fonte 02 –Transf. e Conv. Estaduais – vinculados.....R$ 9.000,00

TOTAL.....R$ 15.000,00

Art. 2º - O valor do presente Crédito correrá por conta do excesso de Arrecadação do Convênio Estadual Liberdade Assistida.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 15 de julho de 2014.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

Código Localizador: R5KX+UUM

DECRETO Nº 3.985 DE 15 DE JULHO DE 2014

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 4º Inciso IV da Lei Municipal nº 4.302, de 09 de dezembro de 2013;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinados a suplementar dotação do orçamento vigente, que terá a seguinte classificação analítica da despesa, a saber:

02 07 04 EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR

12. 122. 0023. 2031. 0000 – Manutenção de Educação Complementar

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Ficha 210- Fonte 05 –Transf. e Convênios Federais vinc.....R$150.000,00

Art. 2º - O valor do presente Crédito ocorrerá por excesso de Arrecadação do Convênio Federal, transferência salário Educação – QSE.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 15 de julho de 2014.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

Código Localizador: ZDFSQ3BO

DECRETO Nº 3.986 DE 15 DE JULHO DE 2014

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 4º Inciso VI da Lei Municipal nº 4.302, de 09 de dezembro de 2013;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinados a suplementar dotação do orçamento vigente, que terá a seguinte classificação analítica da despesa, a saber:

02 05 02 DIVISÃO DE ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

04.122. 0002. 2009. 0000 – Manutenção de Apoio Administrativo ao Governo

3. 3. 90. 39. 00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 69- Fonte 01 –Tesouro.....R$ 20.000,00

04.123. 0007. 2010. 0000 – Manutenção dos Encargos Gerais do Município

3. 3. 90. 39. 00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 74- Fonte 01 –Tesouro..... R$130.000,00

Art. 2º - O valor do presente Crédito correrá por conta da Transposição da seguinte dotação orçamentária:

02 05 02 DIVISÃO DE ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

04.122. 0002. 2009. 0000 – Manutenção de Apoio Administrativo ao Governo

3. 3. 90.92. 00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Ficha 70- Fonte 01 –Tesouro.....R$ 20.000,00

04.123. 0007. 2010. 0000 – Manutenção dos Encargos Gerais do Município

3. 3. 90.91. 00 - Sentenças Judiciais

Ficha 76- Fonte 01–Tesouro .....R$ 130.000,00

TOTAL.....R$150.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 15 de julho de 2014.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

Código Localizador: GWA8KM/7

Licitações e Contratos

TOMADA DE PREÇOS 008/2014
PROCESSO 058/2014
HOMOLOGAÇÃO FRACASSADA

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o entendimento da Comissão de Licitação.

Considerando a Ata da Sessão datada de 23 de Julho de 2014, referente ao processo nº 058/2014, bem como a ausência de manifestação de recurso da decisão da Comissão de Licitação, Considerando que, após analisar o presente processo licitatório, e verificar que a Lei Federal nº 8666/93, foi aplicada, RESOLVE acatar a decisão da Comissão, homologar como FRACASSADA esta licitação, e determinar ao Setor de Licitações, para que proceda a abertura de nova licitação para mesma finalidade.

Estância Turística de Pereira Barreto, 28 de Julho de 2014.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Código Localizador: 0B46ZWQ2

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PROCESSO Nº 069/2014.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014.

Objeto: Constitui objeto da presente licitação O Registro de Preços para a Contratação de empresa para fornecimento de Fórmulas Infantis, Suplementos Alimentares, Leites, e Fraldas para Distribuição Gratuita nas Unidades Básicas de Saúde, a fim de atender pacientes agendados de acordo com prescrição médica e mandados judiciais, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o entendimento da Comissão de Licitação.

Considerando a Ata da Sessão Publica datada de 05 de agosto de 2014, referente ao processo supramencionado.

RESOLVE, Após vistoriar e analisar o presente processo de Licitação verifica-se que a Lei Federal nº 8666/93 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Por esta razão, HOMOLOGA e ADJUDICA a favor da empresa vencedora abaixo:

EMPRESA	ITEM
J.C.S. MACEDO & SILVA DROGARIA LTDA - ME	10, 11, 42 e 47
SODROGRAS DISTR. DE MED. E MAT. MEDICOS HOSPITALARES – LTDA.	4, 25 e 37.
PREVENÇÃO COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP	38, 40, 44 e 46
RAGA PRODUTOS FARMACEUTICOS – LTDA.	33.
EMPÓRIO HOSP. COM. DE PROD. CIRURGICOS HOSPITALARES – LTDA.	1, 2, 3, 6, 7, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 22, 24 e 32.
MATERMED COMERCIAL DE ART. MÉD. LTDA	39, 41, 43 e 45.
SIMONE DE CAMARGO RUBIO - EPP	5, 8, 9, 16, 21, 23, 26, 27, 28, 29, 30 e 31.

ITENS FRACASSADOS	34, 35 e 36

Pelo resultado da Licitação e para que surta os efeitos normais, determino a imediata contratação das vencedoras acima mencionadas, para que se inicie o fornecimento do objeto licitado.

Estância Turística de Pereira Barreto, 06 de agosto de 2014.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: GMAUP3AM

PROCESSO Nº 071/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014

Objeto: Registro de Preços para aquisição de material odontológico, material para distribuição gratuita e Equipamentos Permanentes para uso nas Unidades Odontológicas e Serviços de Prevenção odontológica, de acordo com a solicitação da Secretaria da Saúde desta municipalidade e conforme Termo de Referência em anexo, parte integrante do Edital.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o transcurso do procedimento deste Pregão, o qual levou o Pregoeiro a decidir por adjudicar o objeto às empresas conforme segue:

EMPRESAS	ITENS
TRIUNFAL MARÍLIA COMERCIAL LTDA.	1, 2 e 5.
PRUDENTAL COM. DE PROD. ORTOD. E ODONTOLÓGICOS LTDA.	3, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

FRACASSADO	**4**

Considerando a Ata da Sessão Publica datada de 31 de Julho de 2014, referente ao processo supramencionado.

RESOLVE,

Homologar o presente certame, e para que surta os efeitos normais, determino a imediata contratação das vencedoras acima mencionadas, para que se inicie o fornecimento do objeto licitado.

Estância Turística de Pereira Barreto, 12 de Agosto de 2014.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: GMWORYDG